

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2007

Trata-se o presente de Relatório de Habilitação relativo a licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, contratação de empresa de consultoria para realização de serviços para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e de Relatório de Impacto Ambiental, inclusive Audiências Públicas que se fizerem necessárias visando a obtenção de Licença Prévia (LP) para Implantação da Ferrovia da Integração Oeste-Leste da Bahia, em atendimento as prescrições Legais emanadas pelos organismos de Gestão e Fiscalização Ambientais responsáveis pela Área de Influência do empreendimento de que trata o Edital de Concorrência n.º 006/2007, Processo n.º 434/07.

1. Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de 2008, no Auditório do 3º Andar, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", no Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília-DF, a Comissão Permanente de Licitações, recebeu os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e Proposta de Preços das seguintes empresas: **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA; OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA e CAMPO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIOS LTDA**, conforme registrado em ata da sessão de recepção dos envelopes.
2. Em prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os Documentos de Habilitação.
3. Os Documentos de Habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos Licitantes presentes.
4. Prosseguindo com os trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.2.1, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 e 11 do Edital.



5. Em decorrência das análises efetuadas, foi constatado que a empresa **CAMPO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIOS LTDA**, não atendeu ao item 6.2.4, alínea "f" comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 2,0; e Índice de Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,30, calculados conforme as fórmulas apresentadas abaixo:


$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$IEG = \frac{PC + ELP}{PL}$$

6. Desta forma a empresa **CAMPO CONSULTORIA E AGRONEGÓCIOS LTDA**, fica considerada **INABILITADA**.
7. Quanto as empresas **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA** e **OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA** as mesmas ficam consideradas **HABILITADAS** por terem atendido a todas as exigências para habilitação.


Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente


Augusto Cezar Alves de Pinho
Membro


Viviane Moura de Sousa
Membro


Wagner Antunes Ayres
Membro


André Alves Cunha
Membro